



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão em virtude de pertinência temática – conforme art. 251 do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais, o Projeto de Lei nº 8.725/2021, de autoria do Vereador Anderson Correia, que reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população de Caruaru em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

O Projeto de Lei recebeu aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão Permanente conclui pela **inadmissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **descumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER DESFAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 8.725/2021**.

Vereador **JORGE QUINTINO**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **NELSON DINIZ**

Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes